

Estrutura e organização partidária municipal nas eleições de 2012



13

MARIA DO SOCORRO BRAGA
JAIRO PIMENTEL JR

INTRODUÇÃO

Em 2012 teve lugar o oitavo ciclo eleitoral municipal desde a redemocratização do país em 1985. Da perspectiva dos partidos políticos que estão participando da disputa política desde o início da década de 80, naquele ano a maioria já completou mais de 30 anos de criação¹. Como sabemos, do final de 1979 e início de 1980 foram organizados PT, PDT, PTB e reorganizados PMDB e PDS, em resposta às exigências da primeira reforma política que pôs fim ao bipartidarismo vigente durante o regime civil-militar. Ao longo da transição democrática e das negociações em torno da disputa presidencial indireta tivemos a incorporação do PFL, atual DEM. Ainda em meados dos anos 1980 surgiram outros partidos como PSB, PL e os partidos comunistas, como PCB/PPS, PCdoB, com a edição da reforma partidária de 1985, que extinguiu as limitações à organização de partidos políticos. No contexto das discussões da Assembleia Constituinte e da primeira eleição direta para a Presidência da República houve ainda o surgimento do PSDB, dissidência do PMDB. Além desses partidos, de relevante houve ao longo dos anos 90 a

1 Sobre a reorganização do atual sistema partidário ver os estudos de Kinzo, 1993; Nicolau, 1994 e Braga, 2006.

criação do PSOL pela esquerda, cisão do PT, e em 2011, do PSD, pela direita, formado por políticos do DEM, PSDB e outros partidos menores².

Isto posto, verificamos que os principais atores partidários do atual sistema de partidos já alcançaram a sua maioria, conformando, portanto, a mais longa experiência de competição partidária de nossa história política. Ao nosso ver trata-se de um tempo suficiente para que esses partidos tenham estruturado suas organizações pelo território nacional, criado bases de apoio no eleitorado mais ou menos estáveis e venham conseguindo controlar fatias importantes de poder nas arenas governativas das três esferas de poder.

São escassas as referências que analisam a relação entre a organização partidária e a arena eleitoral. Em relação aos partidos brasileiros, os estudos mais tradicionais que fazem alguma menção se limitam a apresentar inferências da realidade organizacional a partir das instituições que regem a arena eleitoral. Para tais estudos, as dinâmicas organizacionais são marcadas por grande fragilidade, que deriva da combinação institucional problemática, principalmente, na disputa eleitoral, que fortalece os políticos individualmente, em detrimento dos partidos. Como aponta Scott Mainwaring, “a legislação eleitoral impediu a construção partidária. Essa legislação institucionaliza um sistema que estimula a ausência de compromisso, solidariedade, disciplina e coesão partidária” (Mainwaring, 1991, p. 43)³. Estudos mais recentes, todavia, que tem examinado a variável organizacional, mostraram que os partidos analisados apresentam estrutura organizacional bastante desigual quando comparadas pelo território nacional, seja em relação aos tipos de órgãos predominantes (se comissões provisórias ou diretórios municipais); seja no que tange ao padrão de distribuição dos seus filiados pelos municípios (Braga & Borges, 2008; Guarnieri, 2011; Braga & Rodrigues-Silveira & Borges, 2012).

É com o objetivo de avaliar qual é o estado da estrutura organizacional municipal dos partidos brasileiros pelo território nacional e seu impacto na competição eleitoral nas eleições de 2012 que desenvolvemos este artigo. Para

- 2 A criação do PSD foi orquestrada pelo então prefeito da cidade de São Paulo, Gilberto Kassab. O PSD já nasceu com 40 deputados federais em exercício, representando a sexta maior bancada da Câmara dos Deputados. Com a sua criação, o DEM perdeu 17 dos 44 deputados em atividade, ficando com uma bancada de 27, passando de sexta para sétima maior bancada daquela Casa. Oficialmente, o PSD tem 43 deputados eleitos e mais quatro suplentes. Mas sete de seus titulares estão licenciados para ocupar cargos de secretários em seus Estados. Para se conformar o PSD contou também com políticos oriundos do PP, PTB e PSDB.
- 3 Também é digno de nota o esforço de alguns autores em lidar com a relação organização/eleição no plano da unidade partidária (Meneguelo, 1989; Kinzo, 1988; Ribeiro, 2010; Amaral, 2011), em que não há o intuito de comparar e explorar os efeitos nessa relação no plano da disputa que se estabelece entre os partidos.

isso, três questões movem este estudo: Primeiro, qual é e como está distribuída a estrutura organizacional dos partidos? Segundo, em que medida esses partidos estão nacionalizados do ponto de vista da criação de diretórios municipais? Terceiro, a maior ou menor presença da organização dos partidos nos municípios brasileiros aumentou o êxito nas eleições para prefeito em 2012?

O artigo está dividido em quatro unidades. A próxima seção divide-se em duas partes. A primeira descreve os parâmetros legais que regulam a criação e conformação da estrutura organizacional no Brasil. A segunda desenvolve diagnóstico sobre a presença institucional dos partidos nos municípios. A terceira seção analisa o grau de nacionalização dos partidos segundo a criação de diretórios municipais. A quarta seção verifica a relação entre organização partidária e desempenho eleitoral na esfera local, tendo como contexto político as eleições de 2012. Na última seção tecemos as considerações finais.

COMO OS PARTIDOS SE ORGANIZAM NO TERRITÓRIO NACIONAL?

Para sabermos como os partidos políticos brasileiros se organizam no nível local e identificarmos qual é a estrutura organizacional existente atualmente iremos apresentar na primeira seção desta parte a legislação partidária que vem regulamentando o processo de criação e organização dos partidos. Em seguida serão discutidos a natureza e as funções desses órgãos bem como indicaremos qual é o estado da estrutura de cada partido pelo território nacional.

OS PARTIDOS E A SUA PRESENÇA INSTITUCIONAL NOS MUNICÍPIOS: SITUANDO A LEGISLAÇÃO ELEITORAL E PARTIDÁRIA

Data de 1979 a primeira reforma política que estipulou as regras de organização partidária que possibilitaram a emergência de muitos dos partidos que compõem o sistema partidário atual. A Lei n. 6.767 extinguiu a Aliança Renovadora Nacional (Arena) e o Movimento Democrático Brasileiro (MDB) e deu 180 dias para novos partidos serem formados. O processo de criação dos partidos no país foi regulamentado por essa lei de 1980 até 1995⁴. De acordo com seus dispositivos os partidos somente poderiam adquirir personalidade

4 De acordo com a Lei n. 5.682 de 1971, vigente até então, o critério para a organização era dado pela obtenção pelo partido de ao menos 5% do eleitorado que houvesse votado na última eleição geral para a Câmara dos Deputados, distribuídos em sete ou mais estados, com no mínimo 7% em cada um deles.

jurídica depois que obtivessem o registro de seu estatuto no Tribunal Superior Eleitoral (TSE). Ademais, os fundadores dos partidos, em número superior a 101, deveriam eleger uma Comissão Diretora Nacional Provisória de sete a 11 integrantes. Feito o pedido de registro no TSE (registro provisório), os partidos teriam um ano para organizar sua estrutura organizacional mínima e requerer o registro definitivo. Mas para isso precisariam realizar convenções em pelo menos nove estados e em 20% dos municípios dos respectivos estados. No entanto, poderiam passar a funcionar imediatamente aqueles partidos que tivessem entre seus fundadores pelo menos 10% dos representantes do Congresso Nacional ou o apoio expresso em votos de, no mínimo, 5% do eleitorado que houvesse votado na última eleição para a Câmara dos Deputados por nove estados, tendo obtido, no mínimo, 3% em cada um deles.

Já a emenda Constitucional n. 25, promulgada em maio de 1985, favoreceu o processo de ampliação do multipartidarismo ao reduzir as exigências de organização de novos partidos por meio de dois dispositivos. O primeiro deles garantiu a reorganização daquelas agremiações que até então não tinham conseguido seus registros, como por exemplo, os partidos comunistas. O segundo permitiu que os partidos em formação apresentassem candidatos nas eleições municipais daquele ano.

A Constituição de 1988 não alterou as normas para o registro dos partidos mas introduziu importantes modificações no que tange ao aspecto organizacional. Uma das principais mudanças ocorreu no seu status jurídico. A partir de então os partidos deixaram de ser concebidos como entidades de direito público para se tornarem entidades de direito privado. Outra alteração nesse sentido foi a que assegurou a autonomia dos partidos para definir sua estrutura interna, organização e funcionamento, bem como para adotar os critérios de escolha dos candidatos a cargos eletivos e o regime de suas coligações eleitorais, sem obrigatoriedade de vinculação entre as candidaturas em âmbito nacional, estadual, distrital ou municipal. Seus estatutos passaram a estabelecer também normas de disciplina e fidelidade partidária.

Desde 1995 o processo de organização dos partidos políticos vem sendo ordenado pela Lei n. 9.096. A partir de então para o partido obter o registro junto ao TSE precisa ter caráter nacional, considerando-se como tal aquele que comprove o apoio de eleitores correspondente a, pelo menos, 0,5% dos votos dados na última eleição geral para a Câmara dos Deputados, não computados os votos em branco e os nulos, distribuídos por 1/3, ou mais, dos Estados, com um mínimo de um décimo por cento do eleitorado que haja votado em cada um deles. Somente aqueles partidos que tenham cumprido

com essas exigências podem participar do processo eleitoral, receber recursos do *Fundo Partidário*⁵ e ter acesso gratuito ao rádio e à televisão.

De acordo com essa lei, o direito a *funcionamento parlamentar* continuou sendo permitido ao partido com registro definitivo de seu estatuto no TSE, mas apresentou as seguintes novidades: primeiro que, a partir de sua fundação tenha concorrido ou venha a concorrer às eleições gerais para a Câmara dos Deputados, elegendo representantes em duas eleições consecutivas: a) na Câmara dos Deputados, toda vez que eleger representante em, no mínimo, cinco Estados e obtiver um por cento dos votos apurados no País, não computados os brancos e os nulos; b) nas Assembleias Legislativas e nas Câmaras de Vereadores, toda vez que, atendida a exigência anterior, eleja representante para a respectiva Casa e obtenha um total de um por cento dos votos apurados na circunscrição, não computados os brancos e os nulos.

Em 1997 a Lei n. 9.504 estipulou que somente poderia participar das próximas eleições o partido que tivesse, até um ano antes do pleito, registrado seu estatuto no TSE; bem como organizado, até a data da Convenção, *órgão de direção*, isto é, um diretório constituído em forma permanente ou provisória no município que almejasse participar da disputa eleitoral.

Essa breve incursão pela legislação que regulou as atividades partidárias no Brasil revelou que inicialmente, ainda durante a transição democrática, houve maiores restrições à formação de novos partidos, resultando em um sistema partidário pouco inclusivo, com o predomínio dos dois partidos que herdaram a estrutura partidária organizacional do período anterior, e conformado por partidos com perfil ideológico mais nítido. Após 1985, com o processo de redemocratização normas liberais favoreceram a organização de outros partidos,

5 De acordo com essa Lei o Fundo Especial de Assistência Financeira aos Partidos Políticos (Fundo Partidário) é constituído por: multas e penalidades pecuniárias aplicadas nos termos do Código Eleitoral e leis conexas; recursos financeiros que lhe forem destinados por lei, em caráter permanente ou eventual; doações de pessoa física ou jurídica, efetuadas por intermédio de depósitos bancários diretamente na conta do Fundo Partidário; dotações orçamentárias da União em valor nunca inferior, cada ano, ao número de eleitores inscritos em 31 de dezembro do ano anterior ao da proposta orçamentária, multiplicados por trinta e cinco centavos de real. Vale ressaltar que 5% do total do Fundo Partidário devem ser entregues, em partes iguais, a todos os partidos que tenham seus estatutos registrados no TSE e 95% do total do Fundo Partidário serão distribuídos a eles na proporção dos votos obtidos na última eleição geral para a Câmara dos Deputados. Vale ressaltar ainda uma outra novidade dessa Lei que foi o estímulo à criação e manutenção de programas de promoção e difusão da participação política das mulheres conforme percentual que será fixado pelo órgão nacional de direção partidária, observado o mínimo de 5% do total. Sobre a origem, mudanças nos critérios para receber o fundo e valores distribuídos entre os partidos ao longo dos últimos 40 anos ver estudo de Braga & Bourdoukan (2009).

ampliando-se consideravelmente o pluripartidarismo e, conseqüentemente, a participação de amplos segmentos sociais no processo político do País. Um das conseqüências dessa legislação e suas adaptações mais permissivas foi, portanto, a quebra do poder partidário altamente concentrado nos grupos políticos que controlaram o processo de transição, o que permitiu que paulatinamente outros atores partidários dividissem fatias importantes do poder. No entanto, ao mesmo tempo, essa legislação conduziu a ampliação da diversidade de tipos e da magnitude organizacional dos partidos que vem fazendo parte do sistema partidário nacional.

Vistas as leis que regulam o processo de organização e estruturação dos partidos políticos no país nessa segunda experiência de democracia competitiva, na seção seguinte examinamos qual é o estado da rede organizacional partidária mobilizada nas eleições de 2012.

a) Identificando a estrutura organizacional municipal dos partidos pelo território nacional

Nas eleições municipais de 2012, 30 partidos estavam registrados no TSE. Em termos da estrutura organizacional, tendo em vista que a distribuição do poder do Estado brasileiro é federativa, cada partido poderia estar composto por um diretório nacional, 27 diretórios estaduais e até 5568 diretórios municipais e ou comissões provisórias (total de municípios existentes em 2012), além dos diretórios zonais organizados em cada capital.

Na tabela 1 a seguir verificamos qual é a estrutura organizacional municipal desses partidos⁶. Como podemos ver, o PT seguido do PMDB, são os partidos que apresentam a mais extensa rede de organizações pelo território nacional, atingindo quase 96% e 95% das cidades brasileiras, respectivamente. Logo atrás vem o PSDB, presente em mais de 88% dos municípios, seguido do PP com 86%. Entre os partidos mais antigos vale ressaltar ainda a presença do PTB, em quase 82% do território nacional, juntamente com o DEM, que até 2011 havia se organizado em quase 81% das cidades brasileiras e o PDT e o PR que chegaram perto dos 80%. Já o PSB, e o recém criado PSD, estão com órgão de direção em mais de 73%. Mesmo partidos pequenos como PSC,

6 Separamos os partidos no espectro político ideológico conforme distribuição sugerida por Kinzo (1993) mas com pequenas alterações, onde foram colocados à direita o atual DEM, PP, PTB, PR, PSD e os PPD (pequenos partidos de direita), ao centro ficaram o PMDB, PSDB, PPS, PDT e à esquerda PT, PCdoB, PSB e os PPE (pequenos partidos de esquerda).

PPS e PV estão presentes em mais de 61% dos municípios. Os partidos com menor estrutura organizacional são os pequenos partidos de esquerda: PSOL, PCB, PSTU e PCO.

Tabela I. *Indicadores da organização territorial dos partidos (2011)*

	Total*	Diretório**	Com. Prov.***	% Dir****	% Municípios*****
PT	5325	4221	1104	79.3	95.7
PMDB	5262	3454	1808	65.6	94.5
PSDB	4930	2395	2535	48.6	88.6
PP	4791	1015	3776	21.2	86.1
PTB	4561	27	4534	0.6	81.9
DEM	4479	1081	3398	24.1	80.5
PDT	4447	890	3557	20.0	79.9
PR	4395	38	4357	0.9	79.0
PSB	4160	473	3687	11.4	74.7
PSD	4060	285	3775	7.0	72.9
PSC	3563	65	3498	1.8	64.0
PPS	3420	496	2924	14.5	61.4
PV	3376	48	3328	1.4	60.7
PRB	2975	6	2969	0.2	53.4
PSL	2449	234	2215	9.6	44.0
PC do B	2415	802	1613	33.2	43.4
PHS	2055	350	1705	17.0	36.9
PRP	2047	73	1974	3.6	36.8
PT do B	1982	197	1785	9.9	35.6
PMN	1930	49	1881	2.5	34.7
PTN	1876	21	1855	1.1	33.7
PRTB	1836	11	1825	0.6	33.0
PTC	1761	35	1726	2.0	31.6
PSDC	1535	92	1443	6.0	27.6
PSOL	491	109	382	22.2	8.8
PCB	177	9	168	5.1	3.2
PSTU	63	21	42	33.3	1.1
PCO	46	16	30	34.8	0.8

Fonte: Braga & Rodrigues-Silveira & Borges, 2012, p.13.

* Municípios com Diretório ou Comissões Provisórias (A)

** Municípios com Diretórios (B)

*** Municípios com Comissões Provisórias (C)

**** % de Diretórios municipais em relação ao número de Comissões (D= B/A)

***** % de municípios onde o partido está presente (E= A/5565).

Conforme a legislação partidária, os *diretórios partidários* são unidades organizativas mais complexas que as *comissões provisórias*, pois são conformados por número mais elevado de membros (variando de acordo com o desenvolvimento da estrutura organizacional de cada partido) e exigem a realização de uma convenção municipal para sua homologação. Já as comissões provisórias são instituídas pela direção estadual do partido e possuem curta duração (máximo de 90 dias, ao final dos quais deve ser realizada uma convenção para homologá-la como um diretório, ou destituí-la de suas funções partidárias).

Nesse sentido, podemos observar que o sistema partidário brasileiro é integrado por partidos com estrutura organizacional local bastante variada. Sendo assim, alguns partidos grandes, considerada sua representação na Câmara dos Deputados, apresentam uma estrutura territorial com a predominância dos diretórios sobre as comissões provisórias, como é o caso, particularmente, do PT e PMDB, e em menor proporção o PSDB e, em partidos menores de esquerda – como, por exemplo, o PC do B e o PSTU. Nesses casos, a participação e envolvimento dos membros nas atividades e decisões intrapartidárias são mais intensas.

Já no caso do predomínio das comissões provisórias – como ocorre no DEM, PP, PTB, PSD e PDT e na maior parte dos partidos pequenos de direita – as lideranças partidárias intervêm quando querem e mantém nos cargos de direção aqueles filiados que estão mais de acordo com suas diretrizes. Essa estratégia acaba fortalecendo partidos dependentes de dirigentes nacionais ou estaduais, redundando no controle mais centralizado dessas organizações.

Os dados, portanto, demonstram que o PT, seguido pelo PMDB constituem os partidos com as estruturas organizacionais mais fortes. Como podemos ver, mais de 65% das organizações desses partidos são de diretórios. Já o PSDB está no limite, apresentando 48% de diretórios. Como já apontaram Braga et al. 2012, vale destacar o caráter ideológico associado a maior organização. Os pequenos partidos de esquerda (PC do B, PSOL, PCO e PSTU) apresentam menor cobertura territorial, mas diferente dos demais partidos pequenos, buscam fortalecer sua presença no poder local por meio da criação de diretórios. Como resultado esses partidos tem mais de 20% de suas organizações desse tipo. Em contrapartida, os partidos de direita revelam estrutura organizacional frágil. Como podemos verificar a maior parte das organizações desses partidos se constituem por comissões provisórias, sendo muito reduzido o número de diretórios. Nesse último caso, como veremos mais adiante, os diretórios se restringem às cidades consideradas chaves por sua população e importância política para a disputa partidária. Vale ainda ressaltar que a baixa

incidência de diretórios é comum a todos os tamanhos de partidos de direita. Como indicado por Braga et al. (2012), o caso mais extremo entre os partidos de direita é o do PTB, pois embora seja um dos partidos com mais extensa cobertura organizacional no âmbito local (4561 cidades), possui apenas 27 municípios com diretórios (0.6% do total).

A despeito dessas diferenças, podemos observar que de maneira geral o tamanho do partido⁷ possui impacto no estabelecimento de diretórios municipais. Tal como pode ser observado na tabela 2 abaixo, partidos menores ou sem representação possuem muito menos diretórios estabelecidos do que os partidos médios e grandes, o que mostra haver correlação entre o tamanho do partido e o número de diretórios. Ao que tudo indica, partidos com maior representação possuem maiores incentivos para fundar e manter diretórios municipais, o que lhes permitem uma estrutura organizacional mais efetiva para a disputa dos pleitos, sobretudo por conta dos maiores incentivos orçamentários recebidos da partilha do fundo partidário.

Tabela 2. *Tamanho do Partido e Nível de Organização Partidária Municipal*

	Tamanho do partido na Câmara dos Deputados				Total
	Sem representação	Pequeno	Médio	Grande	
Comissão provisória	96%	93%	86%	35%	79%
Diretório	4%	7%	14%	65%	21%

Fonte: Organizado pelos autores a partir de dados do TSE.
Referência: Coluna 4 (% Dir.) da Tabela 1.

Outro fator importante que pode implicar na decisão de se ter ou não diretórios municipais é o tamanho do município. Teoricamente, municípios de pequeno porte possuem menor necessidade de uma organização partidária mais complexa e com maior número de integrantes. Esse tipo de estrutura organizacional robusta é mais comum em cidades maiores, tanto pela complexidade inerente a uma cidade de maior porte, quanto pela visibilidade que essas

7 Foram considerados nesta análise partidos grandes aqueles com 10% ou mais de representação na Câmara dos Deputados (PT, PMDB e PSDB), partidos médios aqueles entre 5% e 9,99% de cadeiras (DEM, PDT, PP, PR, PSB e PSD), partidos pequenos, aqueles com menos de 5% de representantes (PC do B, PHS, PMN, PPS, PRB, PRP, PRTB, PSC, PSL, PSOL, PTB, PTC, PTdoB e PV). Os partidos sem representação são: PCB, PCO, PDB, PPL, PSDC, PSTU e PTN.

cidades oferecem às legendas, tornando-as centrais em suas estratégias eleitorais. Na tabela 3 abaixo podemos verificar que de fato existe uma tendência de predominar nas cidades pequenas menor proporção de diretórios municipais, enquanto em cidades maiores observa-se tendência mais significativa de haver diretórios municipais, independentemente do tamanho do partido.

Tabela 3. *Tamanho do Partido e Nível de Organização Partidária Municipal*

Tamanho do partido		Porte de município				Total
		Até 50 mil	De 50 a 100 mil	De 100 a 200 mil	Mais de 200 mil	
Sem representação	Comissão provisória	98%	97%	91%	82%	96%
	Diretório	2%	3%	9%	18%	4%
Pequeno	Comissão provisória	94%	90%	87%	82%	93%
	Diretório	6%	10%	13%	18%	7%
Médio	Comissão provisória	86%	83%	79%	76%	86%
	Diretório	14%	17%	21%	24%	14%
Grande	Comissão provisória	36%	27%	24%	16%	35%
	Diretório	64%	73%	76%	84%	65%
Total	Comissão provisória	80%	80%	77%	72%	79%
	Diretório	20%	20%	23%	28%	21%

Fonte: Organizado pelos autores a partir de dados do TSE.
Referência: Coluna 4 (% Dir.) da Tabela 1.

A NACIONALIZAÇÃO DOS PARTIDOS DO PONTO DE VISTA DA CRIAÇÃO DE DIRETÓRIOS MUNICIPAIS.

Conforme foi visto acima, segundo a legislação partidária, um partido somente poderá participar do processo eleitoral depois de registrar seu estatuto no TSE, o que, por sua vez, exige que ele tenha caráter nacional. A Lei considera como tal o partido que comprove o apoio de eleitores correspondentes a, pelo menos, meio por cento dos votos dados na última eleição para a Câmara dos Deputados, não computados os votos em branco e os nulos, distribuídos por um terço, ou mais dos Estados, com um mínimo de um décimo por cento do eleitorado que tenha votado em cada um deles.

Seguindo essa lógica da legislação eleitoral, teoricamente, partidos com maior nível organizacional partidário (com diretórios municipais ao invés de

comissões provisórias) possuem estrutura mais forte e institucionalizada para lançar candidaturas e disputar pleitos, o que aumentaria as suas chances eleitorais e sua capacidade de manter-se vivo no mercado eleitoral ao receber os benefícios previstos nessa legislação. Assim, para além de entender a nacionalização dos partidos do ponto de vista de sua presença nos municípios, se faz necessário, sobretudo para entender a sua capacidade de institucionalização organizacional, averiguar em que medida os partidos estão fixados no território nacional em termos de diretórios municipais. Assim, é interessante diferenciar a nacionalização dos partidos em termos de presença organizacional espacialmente (se está ou não presente no município a partir de comissões provisórias ou diretórios municipais) e a nacionalização dos partidos em termos de institucionalização dessa organização (verificando o percentual de diretórios em contraposição ao número de comissões nas cidades onde os partidos estão presentes).

O termo institucionalização aqui utilizado é derivado do conceito definido por Panebianco (2005). Esse autor define o grau de institucionalização das organizações partidárias a partir de duas dimensões: o grau de autonomia do ambiente, ou seja a capacidade do partido controlar o ambiente político ao invés de se adaptar a ele, e ao grau de sistemicidade, de interdependência entre as diversas partes da organização. Neste trabalho, nos referimos ao nível de institucionalização em termos restritos, utilizando-se basicamente dessa segunda dimensão de Panebianco. Assim, parte-se do pressuposto de que o nível de organização partidário de diretórios municipais possui maior grau de sistemicidade do que partidos com comissões provisórias, o que redundaria em dizer que partidos com maior número de diretórios municipais apresentam maior grau de institucionalização. Isso porque sendo os diretórios, nos diferentes níveis da pirâmide organizativa, os órgãos partidários mais consistentes em termos de fomentar atividades no interior do partido que propiciem a continuidade da participação dos filiados no seu processo decisório, acabam desenvolvendo dois processos simultaneamente, resultando na institucionalização. Ao mesmo tempo que tem mais incentivos para estimular o surgimento de *interesses* para a manutenção da organização, também desenvolvem *lealdades* organizativas difusas.

Tendo em vista a importância da institucionalização da organização partidária em termos nacionais, na tabela 4 a seguir encontramos a distribuição dos diretórios municipais desses 30 partidos nas cinco regiões brasileiras, avaliando em que medida eles estão organizados no território nacional em diretórios municipais. Assim, nessa tabela estão situados os percentuais de diretórios organizados em relação a presença de comissões provisórias. Esses percentuais,

portanto, não se referem ao percentual de cidades com diretórios nas regiões, mas sim a proporção da existência de diretórios nas cidades onde os partidos possuem alguma presença.

Nesse sentido, o que se observa é que de maneira geral o PT apresenta distribuição mais equânime e robusta de diretórios em todas as regiões do Brasil, mas de forma mais tênue na região Sul. Já o PMDB possui proporcionalmente mais diretórios justamente nessa região, mas detêm menos na região Nordeste. Por sua vez, o PSDB possui mais diretórios do que comissões no Sudeste, Centro-Oeste e Sul, com poucos diretórios no Norte e Nordeste. O DEM demonstra ter mais diretórios no Centro-Oeste, enquanto o PP e o PDT no Sul do País, para ficarmos em alguns exemplos dos grandes e médios partidos. Entre os partidos grandes, portanto, em termos da institucionalização organizacional e nacionalização o PT vem se estabilizando com a estrutura partidária mais consistente e abrangente no território nacional. Em seguida vem o PMDB, e um pouco mais atrás está o PSDB.

Alguns pequenos partidos de esquerda, como o PCO, PSOL, PSTU e PC do B, que possuem um razoável número de diretórios, apresentam estratégias de estabelecimento de diretórios distintas em termos regionais. O PCO se concentra basicamente no Sudeste com seus diretórios. O PSTU está presente fortemente no Norte, depois no Sudeste. Já o PSOL concentra a maior parte dos seus diretórios na região Centro-Oeste, seguida da Norte; enquanto o PC do B apresenta distribuição mais uniforme entre as cinco regiões.

Em geral, os pequenos partidos de direita quando estão organizados em diretórios apresentam maior número deles nas regiões Sul e Sudeste.

Vale notar que de maneira geral o Sul é a região com maior percentual de diretórios municipais no total dos partidos, com 33%, enquanto a região Nordeste é a que possui menos, com 16%.

Além disso, podemos observar de maneira mais precisa essa nacionalização dos diretórios municipais dos principais partidos (Grandes e Médios, tal como classificado anteriormente), levando em consideração o percentual de cidades em cada estado que possuem diretórios municipais em comparação a presença de comissões provisórias. Nesse sentido, percebe-se claramente que o PT é o partido com maior número de diretórios, sendo que nas cidades onde esse partido está presente, em 17 estados possui diretórios entre 81% e 100% dos municípios e em outros 8 estados o PT possui diretórios municipais entre 61% e 80% dos municípios. Já o PMDB, partido com segundo maior número de diretórios possui em 7 estados entre 81% e 100% de diretórios municipais e outros 9 entre 61% e 80% de diretórios nesses estados, nas cidades em

Tabela 4. % de Diretórios dos Partidos por Região do Brasil

	Norte	Nordeste	Sudeste	Centro-Oeste	Sul	Total
PT	87%	84%	80%	81%	69%	79%
PMDB	57%	48%	62%	76%	94%	66%
PSDB	22%	31%	63%	57%	57%	49%
PCO			39%			35%
PCDOB	31%	39%	22%	42%	39%	33%
PSTU	100%	18%	52%	8%	9%	33%
DEM	9%	26%	13%	63%	24%	24%
PP	8%	8%	13%	3%	61%	22%
PSOL	28%	16%	15%	75%	20%	21%
PDT	26%	10%	19%		41%	20%
PHS	13%	13%	20%	32%	12%	17%
PPS	15%	9%	18%	12%	17%	15%
PSB	9%	11%	13%	4%	14%	11%
PTDOB	15%	9%	11%	6%	4%	10%
PSL	10%	5%	21%		2%	10%
PSD	5%	4%	9%	7%	9%	7%
PSDC	3%	7%	5%	3%	11%	6%
PCB		2%	15%			5%
PRP	2%	4%	5%	2%	1%	4%
PMN	2%	5%	1%	1%		3%
PPL			16%		3%	3%
PTC	7%	2%			7%	2%
PSC	1%	4%		0%	1%	2%
PV	14%	0%		1%	1%	1%
PTN	1%	1%	1%			1%
PR	8%	0%		1%		1%
PDB				1%		1%
PTB	7%	0%				1%
PRTB	1%	1%	0%		2%	1%
PRB	0%	0%				0%
Total	17%	16%	20%	22%	33%	21%

Fonte: Organizado pelos autores a partir de dados do TSE.
Referência: Coluna 4 (% Dir.) da Tabela 1.

que está presente. Já o PSDB possui em apenas 3 Estados entre 81% e 100% de diretórios municipais e em outros 3 estados possui diretórios entre 61% e 80% dos casos. Esses são os únicos partidos que possuem um diretório em pelo menos um município em cada um dos 26 estados brasileiros.

Dentre esses partidos que possuem maior representação na Câmara (com pelo menos 5%) o PR é o que apresenta maior fragilidade organizacional, do ponto de vista da existência de diretórios municipais. Ele não possui nenhum diretório municipal em 19 estados. O PSD, que foi fundado recentemente, também possui grande fragilidade, inexistindo qualquer diretório municipal em 13 estados. Os demais partidos, DEM, PP, PDT, e PSB, concentram, na maioria dos Estados, diretórios municipais entre 1% e 20% dos municípios, dentre aqueles em que ele está presente.

Com base nesses dados é possível criar um *ranking* da presença da organização dos diretórios municipais nas unidades federativas estaduais, com base em um índice de nacionalização dos diretórios (Ind), que varia de um coeficiente de 0, onde o partido não possui nenhum diretório nos estados, para um coeficiente igual a 1, onde o partido possui diretórios em todas as cidades de todos os estados. Assim, esse índice leva em consideração tanto a quantidade de estados onde os partidos possuem diretórios municipais, quanto o percentual de cidades nesses estados onde os partidos estão presentes com diretórios, bem como é levado em consideração o peso da presença dos partidos nos municípios, caracterizado pelo percentual de municípios em todo Brasil em que esses partidos possuem diretórios. Dessa forma, levou-se em consideração a seguinte fórmula:

$$Ind = Pm * \frac{(\sum Pd * Ne)}{Nte^2}$$

Sendo:

Pm = Percentual total de municípios com diretório municipal do partido.

Pd = Percentual de diretórios no estado da federação nos municípios onde o partido está presente.

Ne = Número de estados onde o partido está presente com diretórios.

Nte = Número total de estados (26).

Assim, com base no índice derivado dessa fórmula temos na tabela 6 o seguinte *ranking* de nacionalização dos partidos brasileiros em termos de organização:

Tabela 5. Faixa de % de Diretórios Municipais de Partidos

Estados e faixa % de municípios com diretórios						
	Sem diretórios municipais	Entre 1% e 20%	Entre 21 % e 40%	Entre 41% e 60%	Entre 61% e 80%	Entre 81% e 100%
PT				PR	PE, SP, MG, PB, RS, GO, TO, RN	AC, AM, SE, RJ, CE, PA, MS, AP, ES, MT, SC, PI, RO, RR, MA, AL,BA
PMDB		PE	BA, CE	RN, TO, AL, SP, PA, RJ, MA	MT, AP, RO, PI, MG, GO, PB, RR, SE	AM, ES, PR, RS, MS, AC, SC
PSDB		TO, PE, MA, PI	PR, AP, PA, BA, RJ, MT, RO, RR, PB, AL, AM	SE, CE, MG, ES	RN, GO, RS, MS	SP, SC, AC
DEM	AL, RR, SP	AC, AP, CE, MA, PE, RJ, AP, MS, PA, RO	ES, RS, MG, PR, PI, BA, AM,	SC, SE, PB, RN, GO		MT
PP	AC, BA, MG, PE	MT, GO, PR, AM, SE, PB, RO, TO, RN, PI, PA, MA, ES, RR	MS, AL, AP, SP, CE	RJ		SC, RS
PDT	AC	PR, BA, MT, GO, MS, SE, PE, RJ, RO, PA, PI, MG, AL, SC, MA, RN, RR	ES, CE, PB, SP	TO, AM		AP, RS
PSB	MG, MT, RR	PE, TO, PB, MA, PI, ES, SC, PR, BA, PA, AC, GO, MS, RJ	RO, SP, AL, RS, AM	AP, RN, CE, SE		
PSD	AC, AL, AM, AP, CE, GO, MA, PA, PB, PI, RR, RS, SE	PE, PR, MS, SP, RO, BA, MG, RJ, TO, SC, RN, MT	SC			
PR	AL, AP, BA, CE, ES, GO, MG, MS, PA, PE, PI, PR, RJ, RN, RO, RR, SC, SE, SP	PB, TO, MA, MT, RS	AC	AM		

Fonte: Organizado pelos autores a partir de dados do TSE.
Referência: Coluna 4 (%Dir.) da Tabela 1.

Tabela 6. *Índice de Nacionalização da estrutura organizacional por partido (Ind)*

Ranking	Partido	Ind	Ranking	Partido	Ind	Ranking	Partido	Ind
1	PT	0,639	11	PHS	0,029	21	PSDC	0,005
2	PMDB	0,407	12	PTC	0,028	22	PRP	0,004
3	PSDB	0,189	13	PSB	0,028	23	PCO	0,001
4	PC do B	0,068	14	PR	0,025	24	PSTU	0,001
5	PDT	0,056	15	PRTB	0,014	25	PTB	0,001
6	PP	0,050	16	PTN	0,012	26	PRB	0,0002000
7	DEM	0,044	17	PSL	0,007	27	PSC	0,0001752
8	PV	0,043	18	PCB	0,007	28	PPL	0,0001500
9	PPS	0,040	19	PTDOB	0,006	29	PMN	0,0001321
10	PSOL	0,039	20	PSD	0,005	30	PDB	0,0000001

Fonte: Organizado pelos autores a partir de dados do TSE.

O índice de nacionalização dos diretórios partidários reafirma que o PT é o partido com a estrutura organizacional mais nacionalizada e institucionalizada do País, o que explica em grande medida o apoio eleitoral que vem recebendo nas disputas nacionais. Em seguida, vem o PMDB e um pouco mais atrás vem o PSDB. Esses são os partidos com a maior capilaridade territorial nacional. O que se observa, portanto, a partir desses dados é que, com exceção de PT, PMDB e PSDB, os partidos políticos brasileiros possuem baixo nível de nacionalização dos seus diretórios. Os demais partidos, mesmo aqueles que estão presentes entre 70% e 80% dos municípios, como DEM, PDT, PR, PSB, PSD possuem baixo índice de nacionalização de diretórios, preferindo adotar nesses municípios as comissões provisórias.

ORGANIZAÇÃO PARTIDÁRIA E SEUS EFEITOS NA ARENA ELEITORAL: AS ELEIÇÕES DE 2012

Os partidos são organizações fundamentais para que os candidatos disputem os pleitos, tendo em vista o monopólio legítimo dessa instituição para lançar candidaturas a cargos públicos eletivos. Entretanto, podemos afirmar que a organização partidária é fundamental para melhorar o desempenho eleitoral de seus candidatos? Os partidos mais organizados nacionalmente possuem maior capacidade de influenciar o resultado dos pleitos? Tendo como caso de estudo as eleições municipais de 2012 para avaliar essa questão, em primeiro

lugar se faz necessário avaliar em que medida um maior ou menor grau de organização partidária influenciou os partidos a lançarem candidatos a prefeito nessa ocasião. Para tanto, parte-se do pressuposto já discutido anteriormente de que partidos com diretórios municipais possuem um maior grau de institucionalização do que partidos com comissões provisórias. Assim, tal como pode ser observado na tabela abaixo, enquanto apenas 13% das comissões provisórias municipais lançaram candidato a prefeito em 2012, 33% foram apresentados pelos diretórios municipais.

Tabela 7. *Cruzamento entre Nível de Organização e lançamento de candidato na disputa para prefeito*

	Tipo de organização		Total
	Comissão provisória	Diretório	
Lançou candidato	13% (8408)	34% (5556)	17% (13964)
Não lançou candidato	87% (55486)	66% (10597)	83% (66443)
Total (N)	100% (63894)	100% (16513)	100% (80407)

Fonte: Organizado pelos autores a partir de dados do TSE.

A correlação observada acima demonstra que o nível de organização partidária é relevante para os partidos lançarem candidatos. Ao que tudo indica, partidos com um nível maior de institucionalização organizacional, possuem maior capacidade de tornarem viáveis as suas pretensões eleitorais nos municípios.

Obviamente, outras variáveis podem influenciar os partidos a lançarem candidatos, entre elas o tamanho do partido na Câmara dos Deputados. Tal como visto anteriormente, partidos grandes possuem mais recursos do fundo partidário e consequentemente podem se estruturar de maneira mais ampla no território nacional, o que viabilizaria disputar mais prefeituras do que partidos menores. Assim trata-se de uma importante variável para controlar o efeito do nível de organização partidária, verificando dessa forma em que medida a correlação observada acima na tabela 7 se aplica a todos os partidos, independentemente de sua envergadura.

Na tabela 8 abaixo podemos perceber dois aspectos relacionados a nossa questão: primeiro, como é de se esperar, partidos maiores lançam mais candidatos. Segundo, que de maneira geral partidos com diretórios municipais lançam mais candidatos do que partidos com comissões provisórias, com ex-

ceção do caso dos partidos pequenos, que apresentaram uma pequena inversão nessa tendência.

Partidos sem representação na Câmara lançaram candidatos em 5% dos casos, entretanto, em cidades com diretório municipal eles lançaram 13% de candidatos, contra 5% em cidades com comissão provisória. Os partidos pequenos por sua vez lançaram 8% de candidatos em cidades com diretórios, contra 9% em cidades com comissão, a única exceção observada. Já os partidos médios lançaram candidatos em 18% dos casos nas cidades com comissão provisória, e 32% em cidades onde possuíam diretórios municipais. Por fim, os partidos grandes lançaram candidatos a prefeito em 27% dos casos em cidades com comissão provisória, mas também está entre essas agremiações a maior parcela de candidatos oriundos de cidades com diretórios municipais, 41%.

Tabela 8. *Cruzamento entre Nível de Organização e lançamento de candidato na disputa para prefeito, por tamanho de partido*

Tamanho do partido	Tipo de organização		Total de candidatos lançados
	Comissão provisória	Diretório	
Sem representação	5% (180)	13% (20)	5% (200)
Pequeno	9% (2836)	8% (207)	9%(3043)
Médio	18%(3946)	32%(1195)	20% (5141)
Grande	27%(1446)	41%(4134)	34% (5580)
Total (N)	13% (8408)	34% (5556)	16% (13964)

Fonte: Organizado pelos autores a partir de dados do TSE.

Mostrar que o nível de organização partidária é relevante para que os partidos lançassem mais candidatos na disputa eleitoral não é suficiente para definir o sucesso eleitoral desses partidos. Não necessariamente lançar mais candidatos significa vencer mais pleitos, apesar de potencialmente aumentar as chances de vencê-los. Assim, para avaliar a importância do nível da institucionalização organizacional dos partidos nos pleitos, na tabela 9 abaixo encontramos o cruzamento avaliando o sucesso eleitoral dos partidos que lançaram candidatos no primeiro turno das eleições municipais.

Pode-se avaliar por meio das informações que partidos que lançaram candidatos a prefeito por meio de diretórios municipais tenderam a vencer mais pleitos do que partidos com comissões provisórias. Cerca de 35% dos candidatos a prefeito lançados por comissões provisórias foram eleitos prefeitos,

enquanto aqueles candidatos lançados por diretórios venceram em 42% dos casos, uma diferença de 7%.

Tabela 9. *Cruzamento entre Tipo de Organização Partidária e Sucesso Eleitoral na disputa para prefeito*

	Tipo de organização		Total
	Comissão provisória	Diretório	
Eleito	35% (2929)	42% (2332)	38% (5261)
Não eleito	65% (5479)	58% (3224)	62% (8703)
Total (N)	100% (8408)	100% (5556)	100% (13964)

Fonte: Organizado pelos autores a partir de dados do TSE.

Entretanto, controlando essa correlação pelo tamanho dos partidos, podemos perceber que existem padrões diferentes de impacto do nível de organização dos partidos no sucesso eleitoral nas eleições para prefeito em 2012. Na tabela 10 abaixo podemos verificar novamente dois achados importantes para respondemos nossa pergunta sobre a relação entre organização partidária e sucesso eleitoral: primeiro, que o tamanho do partido afeta o seu desempenho nas urnas, com tendência dos partidos de médio e grande porte vencerem mais eleições para prefeito do que partidos pequenos e sem representação na Câmara dos Deputados. Uma segunda conclusão possível é a de que um nível maior de institucionalização da organização partidária (leia-se a presença de diretório municipal) possui relevância maior para o sucesso eleitoral de partidos médios e grandes, mas não possui importância para os partidos sem representação ou para os partidos pequenos, pelo contrário, esses partidos se saíram melhor em

Tabela 10. *Cruzamento entre Tipo de Organização por tamanho do Partido e Sucesso Eleitoral na disputa para prefeito*

	Tipo de organização		Total de eleitos
	Comissão provisória	Diretório	
Sem representação	12% (22)	5% (1)	12% (23)
Pequeno	26% (739)	18% (37)	26% (776)
Médio	41% (1615)	44% (525)	42% (2140)
Grande	39% (554)	43% (1769)	42% (2323)
Total de Eleitos (N)	35% (2929)	42% (2332)	38% (5261)

Fonte: Organizado pelos autores a partir de dados do TSE.

municípios onde possuíam comissões provisórias do que em municípios com diretórios, o que pode indicar que para partidos desse porte a institucionalização da organização partidária possui um peso negativo.

Assim, baseados nas evidências apresentadas nesse caso da eleição para prefeito em 2012, podemos concluir que o nível de organização partidária possui uma dupla importância para o sucesso dos partidos na arena eleitoral: em primeiro lugar, partidos mais organizados demonstraram maior capacidade de lançar candidatos nas eleições municipais de 2012, o que lhes permitiu disputar e potencialmente vencer mais pleitos. Em segundo lugar, em comparação a partidos menos organizados, partidos com maior nível de organização elegeram mais prefeitos. Entretanto, essa segunda conclusão se aplica mais especificamente aos partidos grandes e médios, o que pode estar relacionado a mais abrangente e consistente rede organizacional em termos de participação dos seus membros na vida intrapartidária dessas organizações. Não obstante, mesmo no caso desses partidos, o sucesso eleitoral dos diretórios em relação às comissões provisórias foi pequena (entre 3% e 4% a mais de sucesso) o que denota que possuir diretórios municipais ao invés de comissões provisórias impacta de forma sutil para o sucesso desses partidos nos pleitos para prefeito.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pesar de centrais nas explicações sobre tipos, desenvolvimento e crises dos partidos a estrutura organizacional desses atores partidários no Brasil recebeu escassa atenção empírica⁸. Este artigo teve como principal objetivo realizar um diagnóstico geral do estado da atual rede organizacional municipal dos partidos brasileiros pelo território nacional à luz da eleição de 2012. Para isso verificamos, em primeiro lugar, qual é e como está distribuída a estrutura organizacional dos partidos brasileiros tendo em vista que alguns já alcançaram a maioria. Em segundo lugar, avaliamos em que medida esses partidos estão institucionalizados e nacionalizados do ponto de vista da criação e continuidade de diretórios municipais. Buscamos, em terceiro lugar, examinar se a maior

8 Sobre a relação entre análise organizacional e tipos de partidos e seu desempenho nas diferentes arenas políticas nos contextos europeus e estadunidense ver os estudos de Panebianco (2005) e Gunther & Diamond (2003).

presença da organização dos partidos nos municípios brasileiros aumentou o êxito nas eleições para prefeito em 2012.

Depois de revisão da legislação partidária que vem norteando a criação e organização dos partidos pelo território nacional, o trabalho empírico consistiu na identificação dos elementos importantes dos partidos brasileiros em relação à institucionalização e nacionalização da estrutura organizacional, em uma análise que visou revelar a vitalidade e expansão territorial desses órgãos decisórios. O primeiro aspecto encontrado foi que o sistema partidário brasileiro é integrado por partidos com estrutura organizacional local bastante variada tanto em termos de vitalidade quanto em relação à expansão pelos estados brasileiros. Nesse sentido, é notória a diferenciação entre os partidos grandes e os médios e pequenos: nos primeiros, se constatou uma maior quantidade de diretórios, as unidades organizativas mais complexas, em detrimento das comissões provisórias, bem como são os maiores partidos, como PT, PMDB e PSDB, guardadas as diferenças entre eles, que apresentam maior penetração territorial, constituindo-se nos partidos com maior grau de nacionalização e institucionalização. Já nos partidos menores observamos maior presença de estrutura mais frágil, particularmente nos partidos de direita, nos quais as comissões provisórias predominam. Nas agremiações pequenas de esquerda, embora a rede organizacional seja ainda limitada no que diz respeito a sua abrangência espacial, há maior incidência de diretórios municipais.

Apesar de diferenças importantes, a principal evidência suscitada é a da centralidade da expansão territorial nas estratégias das organizações partidárias brasileiras. Comumente tratadas como frágeis e com mobilizações exclusivamente eleitorais, notamos que o investimento na estrutura organizacional foi um recurso utilizado pelas lideranças partidárias dos diversos partidos, mas especialmente pelo PT, PMDB e PSDB, por apresentarem, nessa ordem, a rede organizacional partidária conformada por mais diretórios com o maior grau de nacionalização.

Foi visto também que a ocupação partidária do território por meio de diretórios influenciou significativamente a competição eleitoral no nível municipal de 2012, seja proporcionando o maior controle das bases eleitorais nacionais seja relevante para os partidos lançarem candidatos e, consequentemente, garantir maior sucesso eleitoral para, especialmente, os grandes partidos bem como para parte das agremiações médias. Entre os partidos pequenos verificamos que o melhor desempenho eleitoral foi obtido por aqueles de esquerda, justamente as agremiações com a mais consistente composição de diretórios em diferentes regiões do país.

Esses aspectos identificados neste artigo demonstram que as estruturas organizacionais dos partidos brasileiros importam: elas não apenas possibilitam a supremacia eleitoral de um partido e sua continuidade em determinada localidade, e, conseqüentemente, sua sobrevivência no sistema partidário nacional, como também proporcionam constrangimentos para o desenvolvimento de outros partidos.

Embora outros pleitos precisem ser incorporados para analisarmos com maior acuidade a influência nos resultados eleitorais da maior abrangência da estrutura organizacional dos partidos brasileiros, acreditamos que este trabalho traz novos elementos primordiais para o debate sobre a problemática partidária brasileira. Como vimos, trata-se de uma problemática que tem que ser mais analisada para que as duas arenas (a organizacional e a eleitoral) possam ser decifradas de maneira cada vez mais integrada. É possível, por exemplo, pensar em uma relação linear entre estrutura organizacional e votos em qualquer pleito; ou mesmo, testar se padrões de distribuição espacial levam a diferentes estratégias na escolha de pleitos em disputa. Como foi visto, foi possível identificar diferenças significativas entre os grandes e os pequenos partidos, algo que pode se vincular com diferenças de incentivos para disputar cargos majoritários ou proporcionais, ou mesmo para desenvolver a coordenação entre esses diferentes tipos de disputas ocorridas num contexto federativo, como é o caso brasileiro.

Maria do Socorro Sousa Braga (msbraga@ufscar.br) possui doutorado e pós-doutorado em Ciência Política pela Universidade de São Paulo (USP). Atualmente é professora da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar). Foi pesquisadora visitante do Centro Latino Americano (LAC) da Universidade de Oxford. Concentra suas pesquisas nas áreas de Partidos Políticos e Eleições, Recrutamento Político, Governos de esquerda na América Latina e Qualidade da Democracia. Publicou o livro *O Processo Partidário-Eleitoral Brasileiro: Padrões de Competição Política 1982-2002*. São Paulo: Humanistas/Fapesp, 2006 e, em parceria com Kinzo, Maria D'Álva, *Eleitores e Representação Partidária no Brasil*. São Paulo. Humanitas/CNPq, 2007.

Jairo Pimentel Jr (jairo.pimentel@usp.br) é doutorando da Pós-Graduação do Departamento de Ciência Política da Universidade de São Paulo. Foi *Recognised Student* do Centro Latino Americano (LAC) da Universidade de Oxford. Concentra suas pesquisas na área de Comportamento Eleitoral, Partidos Políticos e Comunicação Política.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- AMARAL, O. Ainda conectado: o PT e seus vínculos com a sociedade. *Opinião Pública*, 2011, 17 (1), p. 01-44, 2011.
- _____. *As transformações na organização interna do Partido dos Trabalhadores entre 1995 e 2009*. Tese de doutorado. Campinas, Unicamp, 2010.
- BRAGA, M.S.S. *O Processo Partidário-Eleitoral Brasileiro: Padrões de Competição Política 1982-2002*. 1ª edição. São Paulo: Humanistas/Fapesp, 2006.
- _____; BORGES, T. Organização e Poder nos Partidos Políticos Brasileiros. VI Encontro da Associação Brasileira de Ciência Política, Campinas, 2008.
- _____; BOUTDOUKAN, A. Partidos políticos no Brasil: organização partidária, competição eleitoral e financiamento público. São Paulo, *Revista Perspectiva*, vol.35, jan-jun, p.117-148, 2009.
- _____; RODRIGUES-SILVEIRA, R; BORGES, T. Organización, territorio y sistema partidario: Difusión territorial de la organización de los partidos y sus potenciales impactos sobre la estructura del sistema partidario en Brasil. *Salamanca, América Latina Hoy*, n.61, 2012 (no prelo).
- Código Eleitoral. *Coleção Saraiva de Legislação*. São Paulo: Saraiva. 20ª edição, 2002.
- GUARNIERI, F. A Força dos Partidos “Fracos”. *DADOS*. Revista de Ciências Sociais, Rio de Janeiro, vol. 54, nº 1, p. 235-258, 2011.
- GUNTHER, R.; DIAMOND, L. Species of political parties: a New Typology. *Party Politics*, 9 (2), p. 167-199, 2003.
- KINZO, M. D. *Oposição e Autoritarismo: Gênese e trajetória do PMDB (1966-1979)*. 1ª edição, São Paulo: IDESP/Vértice, 1988.
- _____. *Radiografia do Quadro Partidário Brasileiro*. São Paulo: Fundação Konrad-Adenauer, 1993.
- MENEGUELO, R. *PT: a formação de um partido (1979-1982)*. 1ª edição. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1989.



- MAINWARING, S. Políticos, partidos e sistemas eleitorais. *Novos Estudos CEBRAP*, nº 29, São Paulo, 1991.
- NICOLAU, J. M. *Multipartidarismo e democracia*: um estudo sobre o sistema partidário brasileiro (1985-94). Rio de Janeiro: FGV, 1996.
- PANEBIANCO, A. *Modelos de Partido. Organização e Poder nos partidos políticos*. 2ª edição. São Paulo: Martins Fontes, 2005.
- RIBEIRO, P. F. *Dos sindicatos ao governo*: a organização nacional do PT de 1980 a 2005. São Carlos: EDUFSCar/FAPESP, 2010.